



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANÁ

NOTA DE
EMPENHO
1ª VIA

Av. Pérola Byington, 1731 - cep 87.540-000 - Pérola - PR.
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
006858.2025	03497	Ordinário	Comum

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 02 Fundo Municipal de Saúde

Datação 10.305.0010.2.034.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR | Conta 02545

Desdobramento 3390399999 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA J | Conta 03089

Fonte de Recursos 03497 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Exercícios Anterio

Credor 04324 EDSON GONZAGA VAZ

Endereço RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 1675 CENTR

CNPJ/CPF 35.965.249/0001-16

Fone (44) 3636-1223 Cidade PÉROLA

Licitação Dispensa por Lim	Número	Solicitação	Contrato	Emissão 06.10.25	Vencimento 05.11.25

Valor Orçado 17.000,00	Saldo Anterior 7.500,55	Valor do Empenho 280,00	Saldo Atual 7.220,55
---------------------------	----------------------------	----------------------------	-------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	2000	REFERENTE CONFECCÃO DE FIXAS PARA ANEXAR NAS RESIDÊNCIAS PARA USO DOS AGENTES DE ENDEMIAS PARA REGISTRO DE VISITAS, CONFORME SOLICITAÇÃO.	0,1400	280,00

LIQUIDADO

Banco Credor	237 180-5 0355108-3	VALOR LIQUIDO	280,00
--------------	---------------------	---------------	--------

Declaramos que os

- Serviços Foram Prestados
- Materiais Foram Entregues
- Obra Executada

Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos

assinatura:

Autorizo o empenho da(s) despesa(s)
acima discriminada(a).

ROSANGELA GUANDALIN
Ordenador de Despesa

VANESSA DA SILVA MONTEIRO
CRC PR 064907/0-6



SECRETARIA DE SAUDE
VIGILANCIA SANITARIA

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Conforme DECRETO Nº 023, DE 31 DE JANEIRO DE 2.024, ART 3º INCISO III. A utilização de fichas de registro para serem afixadas nas portas dos domicílios visitados pelos Agentes de Combate a Endemias (ACE) é uma medida essencial para fortalecer a organização, a transparência e a efetividade das ações de vigilância em saúde.

Conforme orientações da 12ª Regional de Saúde e alinhado às diretrizes do Programa PROVIGIA, o registro sistemático das visitas domiciliares é requisito fundamental para:

Controle e rastreabilidade das ações – As fichas permitem comprovar a presença do agente no domicílio e documentar as orientações fornecidas, assegurando que as atividades realizadas estejam de acordo com os protocolos técnicos.

Transparência com a população – A fixação da ficha na porta da residência oferece ao morador a garantia de que o imóvel foi vistoriado, promovendo maior confiança no trabalho da equipe de saúde.

Facilidade na supervisão e monitoramento – O uso padronizado das fichas possibilita que coordenadores e supervisores acompanhem de forma mais ágil as áreas já trabalhadas, evitando sobreposição de visitas e identificando locais não atendidos. Adequação às normas regionais – A 12ª Regional de Saúde orienta que os municípios utilizem instrumentos visuais e documentais que facilitem a comprovação das atividades de campo, atendendo também aos indicadores estabelecidos pelo PROVIGIA.

Aprimoramento da vigilância epidemiológica – O registro permite consolidar informações sobre a cobertura das visitas, contribuindo para a análise de dados, elaboração de relatórios e tomada de decisão na implementação de medidas de controle de endemias.

Assim, a confecção das fichas justifica-se como uma ferramenta indispensável para o fortalecimento da vigilância em saúde, atendendo às normas regionais, assegurando a efetividade do Programa PROVIGIA e garantindo maior qualidade na prestação dos serviços à população.

Assinatura do Requerente (CARIMBO)

ALCIDES ALVES DA CRUZ
CPF: 062.147.569-96
Vigilância Sanitária

PROVIGIA